



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## **C A P A**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PROC. ADM. Nº 10021131/2025-CMC**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO: 06 de Março de 2025.**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

#### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**Empresa Contratada: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO, Valor: R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS TIPO COLUNA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.**

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos equipamentos em questão se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho, conforto térmico e bem-estar dos servidores, parlamentares e munícipes que frequentam as dependências da Câmara. Os **aparelhos de ar-condicionado** serão instalados em setores administrativos e no plenário, enquanto os **bebedouros tipo coluna** visam assegurar o acesso a água potável em locais de circulação e atendimento ao público. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND. | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para | Und. | 03     |

Nº PROC. 0161/2025

Nº PAG. 01

ASS. [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    | abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |
| 02 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b>, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> | Und. | 01 |
| 03 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und  | 01 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS

016/2025

02



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> |     |    |
| 04 | <p>Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.</p>           | Und | 04 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS

01/01/2025

03

### 3.1. DO FORNECIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução da entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os equipamentos reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na entrega.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:**

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstos neste termo e no edital.

#### **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Nº PROC 1016/2025  
Nº PAG 04  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material ofertados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da entrega do objeto desta compra.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinhá/MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira

Diretora Geral

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**

Diretora Geral

**APROVO em 10 de Fevereiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

**Ver. Ranildo de Souza Santos**

**Presidente da Câmara**

Nº PROC

016/2025

Nº PAG

05

ASS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Ilmo. Senhor  
**Ranildo de Souza Santos**  
**Presidente da Câmara**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND. | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários | Und. | 03     |

Nº PROC 016/2025

Nº PAG 06

ASS [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    | pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |
| 02 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b>, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> | Und. | 01 |
| 03 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und  | 01 |

Nº PROC 01612025

Nº PAG 07

ASS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> |     |    |
| 04 | <p>Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 04 |

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

01612025

08



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CELLUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente  
Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 016/2025

Nº PAG 09

ASS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Chapadinha/MA, 11 de Fevereiro de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. | Und. | 03     |
| 02   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 01     |

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 10  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> |     |    |
| 03 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de</p>                                                                                                                                                                                           | Und | 01 |

Nº PROC.

Nº PAG

ASS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 04 | Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. | Und | 04 |

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 12  
ASS





Av presidente Vargas 660A  
CNPJ: 275173290001 - 80  
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:  
fernandoronne@gmail.com

Chapadinha-MA, 13 de Fevereiro de 2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**Praça Coronel Luis Vieira, s/n - Centro**  
**CHAPADINHA/MA**  
**ORÇAMENTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND. | QUANT. | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|----------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em | Und. | 3      | 3.100,00 | 9.300,00 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS

016/2025

13



Av presidente Vargas 660A  
CNPJ: 275173290001 - 80  
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:  
fernandoronne@gmail.com

|    | nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |   |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----------|-----------|
| 02 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. | Und. | 1 | 4.800,00  | 4.800,00  |
| 03 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und  | 1 | 18.000,00 | 18.000,00 |

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG 14  
ASS



Av presidente Vargas 660A

CNPJ: 275173290001 - 80

Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:

fernandoronne@gmail.com

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |          |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|----------|
|    | <p>em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> |     |   |          |          |
| 04 | <p>Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 4 | 1.400,00 | 5.600,00 |

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG 15  
ASS. [assinatura]



Av presidente Vargas 660A

CNPJ: 275173290001 - 80

Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:

fernandoronne@gmail.com

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
| movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. |  |  |  |           |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 37.700,00 |

**Valor total da proposta: R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.**

**FORMA DE PAGAMENTO: Conforme emissão de nota fiscal de entrega.**

*Fernando Ronney do N. Vaz*

FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ

Representante legal RG. nº 0356597920087

CPF nº 05357589364

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 16  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Chapadinha/MA, 11 de Fevereiro de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. | Und. | 03     |
| 02   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 01     |

Nº PROC 016190225

Nº PAG 17

ASS [Assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> |     |    |
| 03 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de</p>                                                                                                                                                                                           | Und | 01 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS

016/2025

18



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

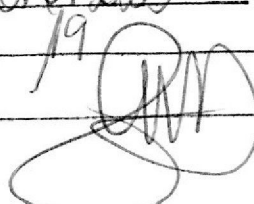
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 04 | Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. | Und | 04 |

Atenciosamente,  
Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira*

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 19  
ASS 



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar  
Chapadinha – MA  
CNPJ: 44.218.423/0001-58

## PROPOSTA DE PREÇO

A

CÂMARA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Praça Coronel Luis Vieira, s/n, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS TIPO COLUNA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Senhores,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no termo de referência.

### 1. Proponente:

Razão Social CNPJ: **44.218.423/0001-58**

Endereço: Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar, Chapadinha – MA, CEP: 65.000-000

E-mail Oficial de comunicação: **garefrigeracaochap@gmail.com** | Tel: **(989) 9220-4183**

Valor Total da Proposta: **R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).**

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                       | UND. | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com | Und. | 03     | 2.750,00                 | 8.250,00              |

Nº PROC. 016/9025

Nº PAG. 20

ASS. [Assinatura]



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar  
Chapadinha – MA  
CNPJ: 44.218.423/0001-58

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b>, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Nº PROC 01619025  
Nº PAG 21  
ASS [Assinatura]



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar  
Chapadinha – MA  
CNPJ: 44.218.423/0001-58

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|----------|
|    | Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.<br><b>MARCA: EOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |          |          |
| 02 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b>, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado</p> | Und. | 01 | 4.615,00 | 4.615,00 |

Nº PROC. 016/2025

Nº PAG 22

ASS





Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar  
Chapadinha – MA  
CNPJ: 44.218.423/0001-58

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|
|    | preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.<br><b>MARCA: AGRATTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |           |
| 03 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem | Und | 01 | 17.250,00 | 17.250,00 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS

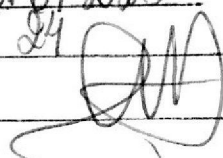
016/2025

23



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar  
Chapadinha – MA  
CNPJ: 44.218.423/0001-58

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|    | como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.<br><b>MARCA: GREE</b>                                                               |     |    |          |          |
| 04 | Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O | Und | 04 | 1.350,00 | 5.400,00 |

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 24  
ASS 



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar  
Chapadinha – MA  
CNPJ: 44.218.423/0001-58

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.<br><b>MARCA: EOS MINERALLE</b> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos serão entregues no prazo de até 05 dias, conforme emissão da ordem de fornecimento.
4. VALIDADE DO OBJETO: 12 meses, conforme contrato.
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO: até 05 dias, após a entrega dos produtos.
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Imediato, após entrega dos produtos.
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil, Ag. 1773-6 – C/C 63.090-0
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Cleonice de Almeida Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 012720491999-9 SSP/MA e CPF nº 023.630.863-76, Residente na Travessa Coelho Neto, nº 240/A, Caterpillar, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA).

Chapadinha (MA), 14 de fevereiro de 2025.

*Cleonice de Almeida Nascimento*

**Representante Legal**

**Cleonice de Almeida Nascimento**

R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA

CPF. nº 023.630.863-76

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 25  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Chapadinha/MA, 11 de Fevereiro de 2025.

A

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna** de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. | Und. | 03     |
| 02   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 01     |

Nº PROC 01619025  
Nº PAG 26  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> |     |    |
| 03 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de</p>                                                                                                                                                                                           | Und | 01 |

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

016/2025

27





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 04 | Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. | Und | 04 |

Atenciosamente,  
Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC 01612025  
Nº PAG 28  
ASS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Chapadinha – MA. Conforme solicitação segue cotação para: aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

#### DADOS DA EMPRESA:

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME FANTASIA:</b> AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                                                              |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                                                               |
| <b>CNPJ:</b> 40.618.893/0001-58                                                                                 |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b> 126823189                                                                                |
| <b>ENDEREÇO:</b> AV. FREDERICO PEIXOTO, CENTRO EMPRESARIAL, ANDAR 01, SALA 04, CEP: 652.200-000. PINHEIRO – MA. |
| <b>E-MAIL:</b> ajmcomercioeservicos@gmail.com                                                                   |
| <b>TELEFONE:</b> 98 98216-3917                                                                                  |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b> ALBERTO COSTA FERREIRA NETO                                                        |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa | Und. | 3      | R\$ 2.999,00   | R\$ 8.997,00 |

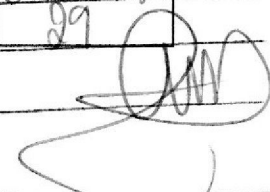
Nº PROC

Nº PAG

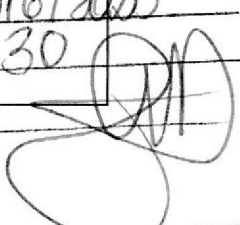
ASS

016/2025

29



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------|--------------|
|    | autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   |              |              |
| 02 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para | Und. | 1 | R\$ 4.700,00 | R\$ 4.700,00 |

Nº PROC 016/2025  
 Nº PAG 30  
 ASS 

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|---------------|
|    | comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |               |               |
| 03 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo | Und | 1 | R\$ 17.400,00 | R\$ 17.400,00 |

Nº PROC. 016/2025  
 Nº PAG 31  
 ASS. [Assinatura]

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|
|    | Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |              |              |
| 04 | <p>Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.</p> | Und | 4 | R\$ 1.499,00 | R\$ 5.996,00 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS

016/2025

38





Valor total: R\$ 37.093,00 (Trinta e sete mil e noventa e três reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias (X) 60 dias ( ) 90 dias; ( ) ..... dias.

O prazo de Fornecimento dos Produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento

PINHEIRO (MA), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

AJM COMERCIO E  
SERVICOS

LTDA:40618893000158

Assinado de forma digital por AJM  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:40618893000158

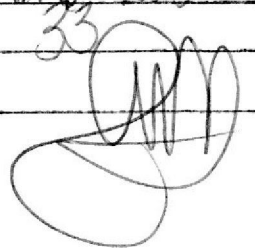
Dados: 2025.02.12 09:29:12 -03'00'

**AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**ALBERTO COSTA FERREIRA NETO**

**CPF: 035.352.053-52**

**TITULAR DA EMPRESA**

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 33  
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Chapadinha

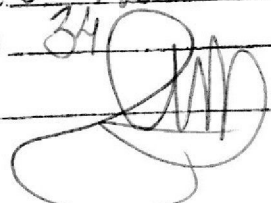
Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **10021131/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para **Contratação de empresa** para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 17 de Fevereiro de 2025.

  
**Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 34  
ASS. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 016/2025

**Processo Administrativo:** 10021131/2025-CMC

**Interessado:** Câmara Municipal de Chapadinha - MA

**Contratada:** C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 016/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO**, com o objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, conforme descrito no contrato DL 016/2025.**
2. O valor total do contrato é de **R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quize reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2025 e término em 06/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - o Justificativa da contratação;
  - o Termo de Referência;
  - o Proposta da empresa contratada;
  - o Parecer da unidade demandante;
  - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 35  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**III - CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 016/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 016/2025.

Chapadinha - MA, 18 de Fevereiro de 2025.

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinha**

*Laryssa V. de O. Soares*  
**LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES**  
Advogada

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 36  
ASS. [Assinatura]



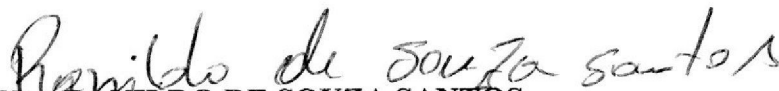
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Chapadinha - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Câmara Municipal de Chapadinha**

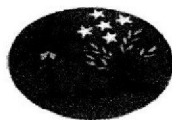
Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **Contratação de empresa para** manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação em apoio às atividades da Câmara Municipal de Chapadinha, com valor de **R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **10021131/2025-CMC**.

Atenciosamente,

  
**Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 37  
ASS. 





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

## **DESPACHO**

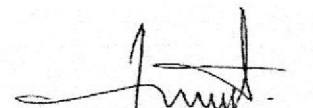
**Ao Ilmo Sr.**  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara  
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Contratação de empresa para** aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinhã.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Chapadinhã, 19 de Fevereiro de 2025.

  
**Francisco Calvet Moura**  
Contador CRC: 10.579/O

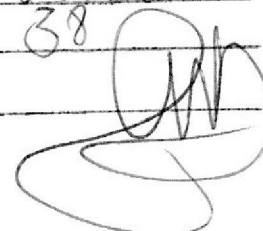
Nº PROC

016/2025

Nº PAG

38

ASS





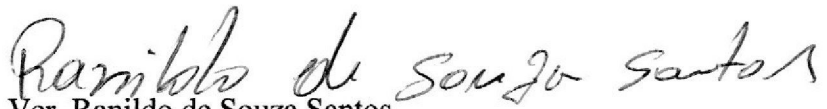
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

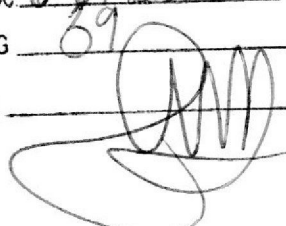
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa para** aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 09  
ASS. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**Ilma. Sra.**  
**Janara da Silva Lira**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**NESTA**

**AUTORIZAÇÃO**

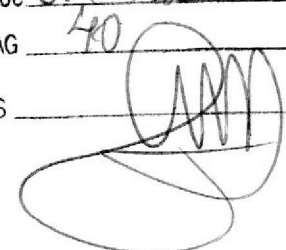
Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da **Contratação de empresa para** aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 21 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
**Presidente da Câmara**

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 40  
ASS 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

**PORTARIA N° 063/2025.**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E  
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM  
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em  
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art.2º.** Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC 01619025  
Nº PAG 41  
ASS [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

**PORTARIA nº 079/2025**

**EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

**I - Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**II - Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

**III - Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 42  
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - **Comissão de contratação** - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - **Controle Interno** – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - **Assessoria Jurídica** – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## **CAPÍTULO II**

### **Designação de Agentes de Contratação**

Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

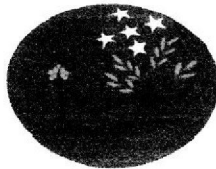
## **CAPÍTULO III**

### **Designação dos Pregoeiros Oficiais**

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 43  
ASS [Assinatura]





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Equipe de Apoio**

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Comissão de Contratação**

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

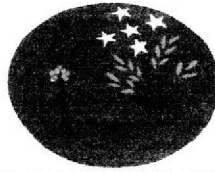
Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 44  
ASS [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone: (0xx98) 3471-2173**  
**Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão**

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

## **CAPÍTULO VII**

### **Vedações e Controle**

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições Finais**

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

*Ranildo de S. Santos*  
**RANILDO DE SOUZA SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha – MA**

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 45  
ASS [Assinatura]



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

## ATOS MUNICIPAIS

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

### PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

#### RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinha - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Chapadinha - MA, 02 de janeiro de 2025.

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 46  
ASS [Assinatura]

### PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

### PORTARIA Nº 079/2025

**EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

#### RESOLVE:

##### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **10021131/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **016/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

**Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).**

Chapadinha, em 24 de Fevereiro de 2025.

*Janara da Silva Lira*  
**Janara da Silva Lira**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 47  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 016/2025
- Processo Administrativo nº 10021131/2025-CMC

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos equipamentos em questão se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho, conforto térmico e bem-estar dos servidores, parlamentares e munícipes que frequentam as dependências da Câmara. Os **aparelhos de ar-condicionado** serão instalados em setores administrativos e no plenário, enquanto os **bebedouros tipo coluna** visam assegurar o acesso a água potável em locais de circulação e atendimento ao público. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação***

***(...)***

***“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”***

**§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 48  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 25 de Fevereiro de 2025.

*Janara da Silva Lira*  
**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 01612025  
Nº PAG. 49  
ASS. [Assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 10021131/2025-CMC**

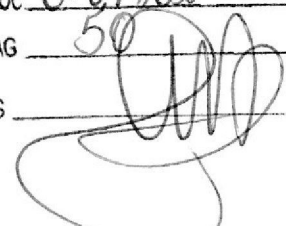
**Dispensa de Licitação nº 016/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha**, no valor total de **R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 26 de Fevereiro de 2025.

  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 50  
ASS 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

A Empresa

**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO**

CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58

Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;

Nº PROC. 016/2025  
Nº PAG. 51  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinha - MA, em 27 de Fevereiro de 2025.

*Janara da Silva Lira*  
**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 32  
ASS [Assinatura]

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 10/08/1982, nº do CPF 023.630.863-76, residente e domiciliada na cidade de Chapadinha - MA, na TRAVESSA COELHO NETO, nº 240, CATERPILA, CEP: 65500-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, e usará a expressão A G C REFRIGERACAO como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA COELHO NETO, nº 240, CATERPILA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC)

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

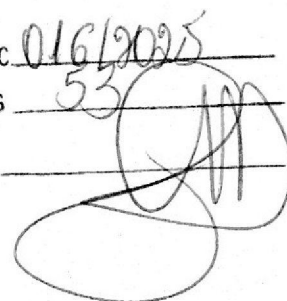
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Nº PROC

Nº PAG

ASS

016/2025  
53  


**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 11/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chapadinha - MA, 11 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO  
Empresário

Nº PROC. 016/2025

Nº PAG. 54

ASS. [Assinatura]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 02363086376                      | CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO |

Nº PROC 016/2021  
Nº PAG 55  
ASS [Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 20:17 SOB Nº 21102408693.  
PROTOCOLO: 211369250 DE 11/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108319383. CNPJ DA SEDE: 44218423000158.  
NIRE: 21102408693. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.  
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br





2063-01

**PREFEITURA DE CHAPADINHã**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**CNPJ: 06.117.709/0001-58**

**ALVARã DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2025**

Nº 116/2025

**Insc. Municipal**  
3787-7

**CNPJ**  
44.218.423/0001-58

**Data da Constituição**  
11/11/2021

**Nome/Razão Social**  
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

**Data de Início**  
11/11/2021

**Denominação Comercial**  
A G C REFRIGERACAO

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

**Atividades Secundárias**

9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

**Número**  
240

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
TRAVESSA COELHO NETO  
**Complemento**

**Quadra**  
**Bairro**  
CATERPILLAR

**Data de Cadastro**  
24/11/2021

**Validade**  
31/12/2025

**Código de Autenticação**  
JWUZ-AS50

**Informações Adicionais**

Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
João Silveira Coutinho da Silva Junior  
Secretário Municipal de Fazenda  
e arrecadação tributária municipal

CHAPADINHã-MA, 21 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARã DEVERã SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL à FISCALIZAÇÃO

21/01/2025 11:26:33

Estado do  
MaranhãoSINTEGRA/ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 44.218.423/0001-58 Inscrição Estadual: 12.732901-3

Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: TRV COELHO NETO

Número: 240 Complemento:

Bairro: CATERPILA

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 992204183

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
Principal: CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                              |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                            |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS                                                                |
| 9521500 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO                         |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                  |
| 4744005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                               |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                        |
| 3314707 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/08/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012

Nº PROC

Nº PAG

ASS



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000

7/01

13/03/2025 11:20:56

USUÁRIO:JOAO

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3787-7

Situação: ATIVA

Razão social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Nome Fantasia: A G C REFRIGERACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 44.218.423/0001-58

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 24/11/2021 10:44:16

Data de Início: 11/11/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 11/11/2021

#### ENDEREÇOS

| Tipo        | Logradouro           | Número | Bairro      | Cidade        |
|-------------|----------------------|--------|-------------|---------------|
| RESIDENCIAL | TRAVESSA COELHO NETO | 240    | CATERPILLAR | CHAPADINHA-MA |

#### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade                                                                                      | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|           | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL | 1               | 11/11/2021    |                   |
|           | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                                                                            | 1               | 11/11/2021    |                   |
|           | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS                                                                | 1               | 11/11/2021    |                   |
|           | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                  | 1               | 11/11/2021    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                               | 1               | 11/11/2021    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                        | 1               | 11/11/2021    |                   |
|           | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO                         | 1               | 11/11/2021    |                   |
| X         | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO               | 7,5             | 11/11/2021    |                   |

#### ENQUADRAMENTO

| Enquadramento            | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 001-ISS HOMOLOGADO       | 11/11/2021  | 01/01/2022        |
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 02/01/2022  |                   |

#### CONTATOS

| Tipo  | Descrição                        |
|-------|----------------------------------|
| FONE  | 9892204183                       |
| EMAIL | STAFFCONTABILIDADECHAP@GMAIL.COM |

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>44.218.423/0001-58<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>11/11/2021 |
| NOME EMPRESARIAL<br>C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>A G C REFRIGERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>TV COELHO NETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>240                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>65.500-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BARRIO/DISTRITO<br>CATERPILA                        | MUNICÍPIO<br>CHAPADINHA                  | UF<br>MA                       |
| E-MAIL<br>GAREFRIGERACAOCHAP@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | TELEFONE<br>(98) 9220-4183               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/11/2021 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 11:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Nº PROC

Nº PAG

ASS

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RECEBIDO

EM

ASS.

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

EM

ASS.

Digitizado com CamScanner

LEI Nº 7.176 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02 P-013 DATA DE EMISSÃO 25/06/2019

CPF 02363086376 DMI REGISTRO GERAL 012720491999-9 DATA DE EMISSÃO 25/06/2019

REGISTRO CIVIL NASC. N 29276 FLS 228 LIV A-30

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CIPIS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAI805803874

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOBE CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E

ANTONIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO 10/08/1982

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**  
**CNPJ: 44.218.423/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:32:04 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **5381.560E.BDBC.0152**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC 01612025  
Nº PAG 61  
ASS [Assinatura]





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003930/25

**Data da**

15/01/2025 21:24:56

**Inscrição Estadual:** 127329013

**CPF/CNPJ:** 44218423000158

**Razão Social:** C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

**Endereço:** TRV COELHO NETO, 240 CEP: 65500000 - CATERPILA

**Telefone:** (98)992204183

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 62  
ASS [Assinatura]

**Data Impressão:** 28/02/2025 09:58:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 020645/25

Data da

15/01/2025 21:24:14

Inscrição Estadual: 127329013

CPF/CNPJ: 44218423000158

Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Endereço: TRV COELHO NETO, 240 CEP: 65500000 - CATERPILA

Telefone: (98)992204183

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Nº PROC

01612025

Nº PAG

63

ASS

Data Impressão: 15/01/2025 21:24:14



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000

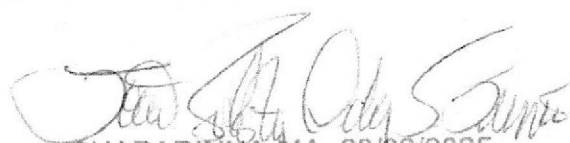


28/02/2025 10:16:40  
USUÁRIO:RANNIERY

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 541/2025 AUTENTICAÇÃO:GXaLqGB6ADVE

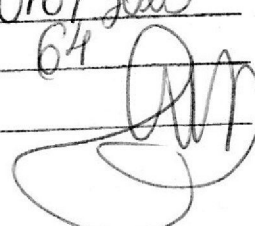
**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.218.423/0001-58**, situada nesta Cidade **TRAVESSA COELHO NETO, 240 CATERPILLAR**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **29/05/2025**.

  
CHAPADINHA-MA, 28/02/2025.

Nº PROC 0161/2025

Nº PAG 64

ASS 



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



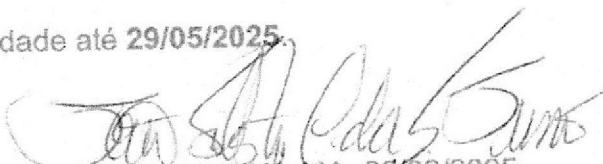
28/02/2025 10:17:52  
USUÁRIO:RANNIERY

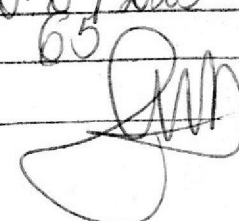
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 542/2025

AUTENTICAÇÃO:lw3CI5DSNmi1

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.218.423/0001-58**, situada neste Cidade, **TRAVESSA COELHO NETO, 240 CATERPILLAR**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **29/05/2025**.

  
CHAPADINHA-MA, 28/02/2025.

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 65  
ASS 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.218.423/0001-58  
**Razão Social:** C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERC  
**Endereço:** TRAVESSA COLEHO NETO 240 / CATERPILA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2025 a 05/04/2025

**Certificação Número:** 2025030705175699005684

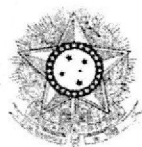
Informação obtida em 13/03/2025 09:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC.

Nº PAG

ASS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.218.423/0001-58  
Certidão nº: 2894752/2025  
Expedição: 15/01/2025, às 21:25:58  
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.218.423/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

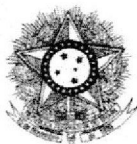
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC

Nº PAG

ASS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

CPF: 023.630.863-76

Certidão nº: 12009273/2025

Expedição: 28/02/2025, às 16:48:07

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.630.863-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.218.423/0001-58  
**Razão Social:** C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERC  
**Endereço:** TRAVESSA COLEHO NETO 240 / CATERPILA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025

**Certificação Número:** 2025021605185699005620

Informação obtida em 05/03/2025 17:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Nº PROC

Nº PAG

ASS

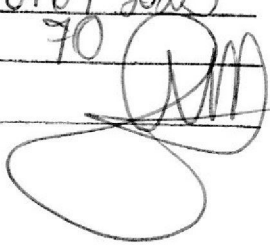
01619025  
69  
[Assinatura]

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                     |                             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.218.423/0001-58</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | DATA DE ABERTURA<br><b>11/11/2021</b>               |                             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                     |                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>A G C REFRIGERACAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                     |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                     |                             |
| LOGRADOURO<br><b>TV COELHO NETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | NÚMERO<br><b>240</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
| CEP<br><b>65.500-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CATERPILA</b> | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADINHA</b>                      | UF<br><b>MA</b>             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GAREFRIGERACAOCHAP@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | TELEFONE<br><b>(98) 9220-4183</b>                   |                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/11/2021</b>     |                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 15:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 0161/2025  
Nº PAG. 70  
ASS. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

### **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

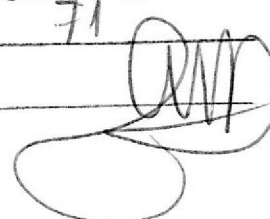
O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, representada pela Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2025, Processo nº **10021131/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 06 de Março de 2025.

  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 71  
ASS 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**CONTRATO Nº 019/2025-DL 016/2025**  
**PROC. ADM. Nº 10021131/2025-CMC**

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com | Und. | 03     | 2.750,00           | 8.250,00        |

Nº PROC

Nº PAG

ASS

016/2025

32



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|----------|
|    | firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. <b>MARCA: EOS</b> |      |    |          |          |
| 02 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und. | 01 | 4.615,00 | 4.615,00 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

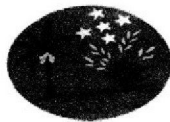
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|
|    | <p>pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. <b>MARCA: AGRATTO</b></p> |     |    |           |           |
| 03 | <p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 01 | 17.250,00 | 17.250,00 |

Nº PROC

Nº PAG

ASS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Nº PROC.

018/2025

Nº PAG

75

ASS



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|    | Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. <b>MARCA: GREE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |          |          |
| 04 | Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. <b>MARCA: EOS MINERALLE</b> | Und | 04 | 1.350,00 | 5.400,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nº PROC 01619025  
Nº PAG 76  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 06/03/2025 e findando-se em 06/03/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Nº PROC 016190215  
Nº PAG 77  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

**CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

016/2025  
78  
[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

Nº PROC

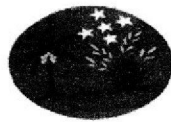
Nº PAG

ASS

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais)**, valor este que será utilizando durante sua validade, conforme eventual necessidade no





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC 01612025  
Nº PAG 80  
ASS [assinatura]

órgão, e que será pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 35.515,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 06 de Março de 2025.

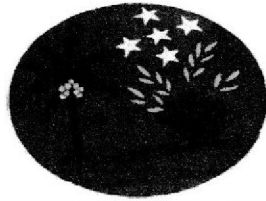
*Ranildo de Souza Santos*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

*Cleonice de Almeida Nascimento*  
**C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO**  
Cleonice de Almeida Nascimento  
Representante legal da empresa

Testemunhas:

*Marcos Francisco de Sousa Filho*  
*Raquel de Jesus Silva*

Nº PROC 01612025  
Nº PAG 81  
ASS [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10021131/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha-MA; CONTRATADA: C de Almeida Nascimento Serviço e Comércio, CNPJ nº 44.218.423/0001-58, OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01– Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Chapadinha(MA), 06 de Março de 2025.

*Ranildo de Souza Santos*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROC 016/2025  
Nº PAG 82  
ASS [Assinatura]

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10021131/2025-CMC**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinhã-MA; **CONTRATADA:** C de Almeida Nascimento Serviço e Comércio, CNPJ nº 44.218.423/0001-58, **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinhã. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 03/03/2025 e término previsto para 03/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025.

Chapadinhã-MA, 06 de março de 2025.

**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
**Presidente da Câmara**

Identificador: 1011-f1c86e7a7e92e8efba4849a195bd7f121353edc4

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

016/2025

83





ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025

## ERRATA

Na edição nº 0360 do Diário Oficial, publicada em 25 de abril de 2025,  
página 02, onde se lê:

**"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/03/2025 e término  
previsto para 03/03/2026."**

Leia-se:

**"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses."**

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato.

**Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, 28 de Abril de 2025.**

Identificador: 1171-6f76362250e018e6a9ea68268f19c61d7da04292

Nº PROC. 01612025  
Nº PAG. 04  
ASS. [Assinatura]

